



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS IBN MUCANA

ANO LETIVO 2016/2017

Alunos Subsidiados - Manuais Escolares

Informam-se os Encarregados de Educação que:

- os novos Manuais Escolares e material escolar não podem, em caso algum, ser adquiridos sem informação prévia da Direção para esse efeito e sem a recolha de impresso próprio, nos Serviços de Administração Escolar, para o seu levantamento. A não observação desta norma implica a não comparticipação nem dos manuais escolares nem do material escolar;
- a comparticipação para aquisição de Novos Manuais Escolares bem como material escolar só pode ser efetuada depois de esgotado o recurso à Bolsa de Manuais Escolares;
- tendo em atenção o ponto 3 do artigo 9º e o ponto 2 do artigo 10º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, o dever de restituição dos Manuais Escolares recai sobre os Encarregados de Educação ou sobre os alunos, quando maiores, e ocorre nos oito dias uteis subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação de ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno;
- os Manuais Escolares têm de ser entregues na Papelaria da Escola Básica e Secundária Ibn Mucana, escola sede do Agrupamento, em junho e julho, entre as 8,30 e as 12,00, observando impreterivelmente o período reservado à sua devolução após afixação das pautas de avaliação (oito dias uteis). De todos os Manuais Escolares comparticipados e devolvidos será entregue um recibo de quitação;
- de acordo com os pontos 4 e 5 do artigo 10º da supracitada legislação a não restituição dos Manuais Escolares pressupõe a **não atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte** e, no caso de alunos que completem o 12º ano de escolaridade, **não serão emitidos certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo**, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou à respetiva compensação pecuniária.

Alcabideche, 23 de Maio de 2017

A Diretora

Maria Teresa de Matos Lopes